Lei Nº. 105/2008 **Em,26 de Setembro de 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades Estadual e Nacional de representação oficial dos municípios do estado de Mato Grosso.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson **Ascari**, faz saber que a Câmara municipal, **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS** e com a **CNN - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Nortelândia nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgão Normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão Pública Municipal;

II – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento de gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Created by trial version, http://www.8848soft.com